



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 841/2009, 1º de abril de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.30 – Dep. de Vigilância Sanitária

1030400322.021303 - 15% Receitas Próprias

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica– 01303.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01303 - 204.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de abril de 2009.

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: 6 / 4 / 2009
Página: E-11


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal